

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 06** que tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de obras de implantação de Posto de Transformação, Quadros Elétricos e Alimentadores para as centrais de condensadoras e insufladoras de ar condicionado a serem implantadas no novo prédio do curso de medicina construído no campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 22/01/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 006/2026

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de obras de implantação de Posto de Transformação, Quadros Elétricos e Alimentadores para as centrais de condensadoras e insufladoras de ar condicionado a serem implantadas no novo prédio do curso de medicina construído no campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro. Acessoriamente, incluem-se no objeto a intermediação junto a concessionária de energia no que tange à adequação para a nova demanda, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o novo prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, localizado no campus Cachoeira, de infraestrutura elétrica adequada, segura e compatível com a elevada demanda energética decorrente da implantação das centrais de condensadoras e do sistema de ar condicionado.

2.2 A natureza e a complexidade do empreendimento exigem a elaboração de **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica**, contemplando, de forma integrada e tecnicamente precisa, o posto de transformação, os quadros elétricos e os alimentadores, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas expedidas pela ABNT, pelas concessionárias de energia elétrica e pelos órgãos reguladores competentes.

2.3 Ressalte-se que o projeto executivo constitui etapa essencial e indispensável para a correta execução das futuras obras, permitindo o dimensionamento adequado dos sistemas, a compatibilização entre os diversos componentes da instalação, a mitigação de riscos técnicos e operacionais, bem como a prevenção de retrabalhos, sobrecustos e falhas de segurança.

2.3.1 Ademais, sua inexistência ou elaboração inadequada pode comprometer a eficiência energética, a confiabilidade do fornecimento e a integridade das instalações prediais.

2.4 Cumpre destacar, ainda, que a Fundação Educacional Guaçuana não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais habilitados com atribuição técnica específica e experiência comprovada para a elaboração de projeto executivo dessa natureza, tampouco para a condução dos trâmites técnicos necessários junto à concessionária de energia elétrica para adequação da demanda.

2.4.1 Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução técnica mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade identificada.

2.6 A intermediação técnica junto à concessionária de energia elétrica, incluída acessoriamente no objeto, revela-se igualmente necessária para assegurar a correta adequação do sistema às novas cargas, o atendimento às exigências regulatórias e a viabilidade da futura ligação e operação do sistema elétrico projetado.

2.7 Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, viabilizando a implantação segura e eficiente da

infraestrutura elétrica indispensável ao pleno funcionamento do novo prédio do curso de Medicina, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 – Para atender a demanda, estima-se o consumo dos serviços conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO
1	Sv.	Elaboração de Projeto Executivo de obras de implantação de Posto de Transformação, Quadros Elétricos e Alimentadores para as centrais de condensadoras e insufladoras de ar condicionado para o prédio de medicina da FMPFM

3.2 – Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

3.3 – O contrato de prestação dos serviços contemplará, **mas não se limitará**, às seguintes ações necessárias à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro:

3.3.1 Estudo Preliminar:

- I. Conhecimento do local da obra;
- II. Levantamento de dados sobre a área de implantação
- III. Levantamento fotográfico da área de implantação
- IV. Elaboração do programa de necessidades e atividades (específicas para o empreendimento em questão);

3.3.2 Projeto de Executivo:

- I. Posto de Transformação em média tensão, contemplando no projeto as infraestruturas necessárias para medição, proteção e distribuição dos circuitos de baixa tensão;
- II. Quadros de força destinados aos alimentadores dos dois parques de condensadoras (tipo VRF) incluindo os próprios alimentadores;
- III. Elaboração dos projetos seguido a legislação vigente, em conformidade com as diretrizes da NBR-14039, NBR-5410, NBR-5419, assim como, as demais normas vigentes locais (concessionária) e, das boas práticas de serviços em engenharia;
- IV. Recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

3.3.3 Conceitos e Metodologia de Trabalho:

- I. Respostas técnicas com resultado visual, funcional e econômico que atendam às normas construtivas, de segurança, acessibilidade e higiene;
- II. Aproveitamento máximo da infraestrutura existente no local;

3.3.4 Produtos Finais:

- I. Entregar as imagens em formato ".jpeg arquivos em formato *.pdf e arquivos em formato *.plt mostrando os detalhamentos construtivos contidos no projeto
- II. Além dos arquivos entregues, fornecer na etapa de Projeto Executivo, os arquivos em formato *dwg para os profissionais envolvidos na obra para elaboração dos projetos complementares, se necessários.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1 - A média estimada do valor da contratação está dentro do limite estabelecido pela lei, permitindo a utilização da **dispensa de licitação**, desde que observados os princípios administrativos e os critérios técnicos e legais. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto n. 12.807/2025)

5 INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

5.1 Com a finalidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como aferir a qualidade técnica, a conformidade normativa e a eficiência dos serviços prestados, o desempenho da CONTRATADA será avaliado por meio de indicadores objetivos de desempenho, conforme tabela a seguir.

5.2 Os indicadores servirão de subsídio para a avaliação da execução do contrato, podendo fundamentar a aplicação de medidas corretivas, glosas, penalidades ou demais providências administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

5.3 Tabela de Indicadores de Desempenho (KPIs)

Nº	Indicador	Descrição	Forma de Aferição	Meta
1	Cumprimento dos Prazos de Entrega	Verifica o atendimento aos prazos contratuais para entrega do Estudo Preliminar e do Projeto Executivo, conforme cronograma aprovado.	Comparação entre datas contratuais e datas efetivas de entrega.	≥ 95% das entregas no prazo
2	Conformidade Técnica do Projeto	Avalia a aderência dos projetos às normas técnicas aplicáveis (NBR 14039, NBR 5410, NBR 5419, normas da concessionária e boas práticas de engenharia).	Análise técnica da fiscalização com checklist normativo.	≥ 90% de conformidade na primeira análise
3	Qualidade e Completude da Documentação	Mede a entrega integral e adequada dos produtos finais, incluindo arquivos *.pdf, *.jpeg, *.plt e *.dwg, com os detalhamentos exigidos.	Conferência documental dos produtos entregues.	100% dos documentos conforme o TR
4	Adequação Funcional e Econômica das Soluções	Avalia se as soluções propostas atendem ao programa de necessidades, com eficiência, segurança e aproveitamento da infraestrutura existente.	Análise técnica da fiscalização quanto à funcionalidade e viabilidade econômica.	Atendimento integral às diretrizes definidas
5	Atendimento às Exigências Regulatórias	Verifica o recolhimento da ART junto ao CREA e o atendimento às exigências da concessionária de energia.	Conferência documental da ART e dos protocolos aplicáveis.	100% de conformidade regulatória
6	Índice de Retrabalho Técnico	Mede a necessidade de revisões ou correções decorrentes de falhas técnicas ou incompatibilidades.	Registro das solicitações formais de ajustes após a primeira entrega.	Máximo de 1 rodada de ajustes por etapa

Nº	Indicador	Descrição	Forma de Aferição	Meta
7	Comunicação e Atendimento à Fiscalização	Avalia a tempestividade e a qualidade das respostas técnicas às demandas da Administração.	Controle do prazo médio de resposta às solicitações formais.	Resposta em até 3 dias úteis

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Com a presente contratação, a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro pretende alcançar os seguintes resultados:

- I. Obter **Projeto Executivo de Engenharia Elétrica completo, preciso e tecnicamente adequado**, contemplando posto de transformação em média tensão, quadros elétricos e alimentadores destinados às centrais de condensadoras e ao sistema de ar condicionado do novo prédio do curso de Medicina;
- II. Assegurar que o projeto elaborado esteja **integralmente em conformidade com a legislação vigente**, com as normas técnicas aplicáveis, em especial as NBR 14039, NBR 5410, NBR 5419, bem como com as exigências da concessionária de energia elétrica e as boas práticas de engenharia;
- III. Garantir o **correto dimensionamento da infraestrutura elétrica**, compatível com a demanda energética do empreendimento, promovendo segurança operacional, confiabilidade do fornecimento e eficiência energética;
- IV. Possibilitar a **execução futura das obras com redução de riscos técnicos**, minimização de retrabalhos, mitigação de sobrecustos e maior previsibilidade quanto a prazos e investimentos;
- V. Disponibilizar **documentação técnica clara, completa e padronizada**, em formatos adequados, que permita a integração com projetos complementares e sirva de base para a contratação e execução das obras correspondentes;
- VI. Viabilizar a **regularização e adequação do sistema elétrico junto à concessionária de energia**, assegurando a compatibilidade da nova carga com a infraestrutura existente e o atendimento às exigências regulatórias;
- VII. Promover o **aproveitamento racional da infraestrutura existente**, sempre que tecnicamente viável, contribuindo para a economicidade e a sustentabilidade da solução adotada;
- VIII. Assegurar que o empreendimento disponha de **infraestrutura elétrica adequada ao pleno funcionamento das atividades acadêmicas**, especialmente aquelas inerentes ao curso de Medicina, preservando a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços educacionais prestados.

7 - DA ENTREGA

7.1 A entrega dos serviços objeto da contratação deverá observar as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, conforme disposto a seguir:

- I. Os serviços serão considerados entregues mediante a apresentação e aprovação, pela fiscalização designada pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, dos produtos correspondentes às etapas de **Estudo Preliminar e Projeto Executivo**, nos termos definidos no escopo contratual;
- II. A entrega do **Estudo Preliminar** deverá compreender todos os levantamentos, análises e documentos técnicos previstos, incluindo o conhecimento do local,

- levantamento de dados, registro fotográfico e elaboração do programa de necessidades, devendo ser submetida à apreciação da Administração para validação prévia;
- III. A entrega do **Projeto Executivo** deverá contemplar, de forma completa e integrada, todos os projetos, desenhos, memoriais e detalhamentos necessários à futura execução das obras, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, com as exigências da concessionária de energia e com as diretrizes aprovadas na etapa anterior;
- IV. Os produtos finais deverão ser entregues em meio digital, contendo, no mínimo:
- imagens e pranchas em formato *.jpeg;
 - arquivos técnicos em formato *.pdf;
 - arquivos de plotagem em formato *.plt;
 - arquivos editáveis em formato *.dwg, destinados à compatibilização com projetos complementares, quando necessários;
- V. A CONTRATADA deverá providenciar o **recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA competente, devendo o comprovante ser apresentado como condição para o aceite do Projeto Executivo;
- VI. Após cada entrega, a Administração realizará a análise técnica dos produtos apresentados, podendo solicitar ajustes ou complementações, quando identificadas inconsistências ou não conformidades, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, sem ônus adicional, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;
- VII. O aceite definitivo dos serviços ocorrerá somente após a verificação do pleno atendimento às exigências deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das determinações da fiscalização do contrato;
- VIII. A entrega dos produtos não implica, por si só, quitação ou aceite automático dos serviços, ficando condicionada à aprovação formal pela Administração.

7.2 O prazo para entrega do projeto executivo é de 20 (vinte) dias uteis.

7.3 O prazo para entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e autorizado pela Administração.

8 - DO FATURAMENTO

8.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal/fatura;

8.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

8.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as

incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

8.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

89	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-----------	--------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
 Presidente da FEG – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.